



DECRETO N.º 1.854/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 785/2002, de 18 de dezembro de 2002.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
012.361.0106.2023 – Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental
3000000000-00 - Despesas Correntes
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 530,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
012.366.0116.2028 – Supletivo, Educação Jovens e Adultos
3000000000-00 - Despesas Correntes
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 135,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.0080.2044 – Manutenção do Prédio da Unidade de Saúde
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 85,00

Total da Suplementação..... R\$ 750,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

99.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.99 – Reserva de Contingência
099.999.9999.0999 – Reserva de Contingência
9000000000 – 00 Reserva de Contingência
9900000000 – 00 Reserva de Contingência
9990000000 – 00 Reserva de Contingência.....R\$ 750,00



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 29 de dezembro de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças